



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 18/11/2013	MEDIDA PROVISÓRIA MEDIDA PROVISÓRIA No. 627, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013	PÁGINA 1
--------------------	---	-------------

AUTOR DEPUTADO JUNIOR COIMBRA PMDB/TO	No. DO PRONTUÁRIO
--	-------------------

() SUPRESSIVA	() SUBSTITUTIVA	(X) MODIFICATIVA	() ADITIVA	() SUBSTITUTIVA GLOBAL
----------------	------------------	------------------	-------------	-------------------------

TEXTO

Alteração do inciso II do § 2º do artigo 3º da Lei nº 9.718, de 1998, constante do art. 49 da Medida Provisória 627, de 2013.

Art. 49 – A Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 2º

II – as reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda, que não representem ingresso de novas receitas, os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receita e receitas de juros sobre capital próprio.”

..... (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Deve ser fomentada a distribuição de lucros seja na forma de dividendos ou na forma de juros sobre capital próprio para aumento da circulação de capitais e fortalecimento do mercado de ações.

CODIGO	NOME PARLAMENTAR DEP. JUNIOR COIMBRA	UF: TO	PARTIDO PMDB
--------	---	-----------	-----------------

DATA 18/11/2013	ASSINATURA
--------------------	----------------

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/11/2013 às 10h18
Tiago Brum - Mat. 256058